



:- PORTARIA N.º 126, DE 12 DE ABRIL DE 2.024 -:

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o deferimento do pedido de averbação através do Processo Administrativo nº. 4578, de 25 de outubro de 2023 pela Advocacia Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio e sexta parte, nos períodos trabalhados entre os anos de 1997 a 2002, perfazendo o tempo de serviço líquido de 1.101 (Mil cento e um) dias, referente aos serviços prestados pela servidora **MARCIA APARECIDA ARDACHNILZOFF**, nesta Prefeitura Municipal, conforme Processo nº 4578, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 12 de abril de 2024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos